

2º bimestre

Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional no âmbito do PSI e nos empréstimos ao BNDES

2018

Ministro da Fazenda

Eduardo Refinetti Guardia

Secretária-Executiva

Ana Paula Vitali Janes Vescovi

Secretário do Tesouro Nacional

Mansueto Facundo de Almeida Júnior
Secretário Adjunto do Tesouro Nacional
Otavio Ladeira de Medeiros

Subsecretários do Tesouro Nacional

Subsecretário de Assuntos Corporativos
Lísio Fábio de Brasil Camargo
Subsecretário de Política Fiscal
Adriano Pereira de Paula
Subsecretário da Dívida Pública
José Franco Medeiros de Moraes
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais
Prícilla Maria Santana
Subsecretário de Planejamento e Estatísticas Fiscais
Pedro Jucá Maciel
Subsecretária de Contabilidade Pública
Gildenora Batista Dantas Milhomem

Elaboração

Assessoria Econômica, de Comunicação e de Assuntos Legislativos (ASSEC)

Arte

Assessoria Econômica, de Comunicação e de Assuntos Legislativos (ASSEC)
/Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)
Projeto Gráfico: Viviane Barros

Informações

Telefone (61) 3412-1843
Correio eletrônico ascom@tesouro.gov.br
Disponível em: www.tesouro.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte

Última alteração: 31/05/2018

Lista de Tabelas

Tabela I – Valor dos Subsídios por Período de Apuração (R\$).....	4
Tabela II – Valor dos Subsídios Explícitos pelos Critérios de Apuração e de Pagamento (R\$5)	5
Tabela III – Projeção do Valor Presente dos Subsídios (R\$)	6
Tabela IV – Comparativo dos Subsídios Creditícios a Valor Presente: valor publicado x valor recalculado, seguindo curva de TJLP com nova metodologia em vigor a partir de março de 2018 (R\$)	10
Tabela V – Inscrições de RAP em Operações de Equalização de Taxa de Juros do PSI (R\$).....	11
Tabela VI – Haveres da União junto ao BNDES.....	12

Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional no âmbito do PSI e nos empréstimos ao BNDES, 2º bimestre de 2018

O Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI e nos empréstimos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, referente ao 2º bimestre de 2018, traz as seguintes informações: (i) o impacto fiscal das operações do Tesouro Nacional com o BNDES e a Financiadora de Projetos – FINEP; e (ii) os valores inscritos em restos a pagar nas operações de equalização de taxa de juros no âmbito PSI, referentes ao 2º bimestre de 2018¹.

Este Boletim apresenta seis tabelas com informações que refletem o impacto fiscal das operações no âmbito do PSI, que envolvem o pagamento pelo Tesouro Nacional de equalização de taxa de juros nos empréstimos concedidos ao setor produtivo pelo BNDES e pela FINEP, bem como o impacto fiscal referente aos empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES.

¹ Para entender os conceitos e metodologia utilizados no presente Boletim, bem como para um histórico sobre as operações que deram origem aos subsídios apresentados, vide o Relatório de Subvenções divulgado em janeiro de 2016 (considerado como a Edição n.º 1 do Boletim de Subsídios do Tesouro Nacional ao BNDES e à FINEP) no link: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/subsídios-do-tesouro-nacional-ao-bndes>.

A Tabela I, a seguir, contém os valores dos subsídios por período de apuração, segregados entre os de natureza financeira e os de natureza creditícia. No caso dos subsídios de natureza financeira (explícitos), trata-se da apuração periódica dos valores devidos pela STN em função da diferença entre a taxa de juros recebida pelo financiador nos empréstimos concedidos no âmbito do PSI e a taxa de juros paga pelo mutuário, gerando desembolsos periódicos de pagamento pelo Tesouro ao BNDES e à FINEP. Já os subsídios de natureza creditícia (implícitos) são derivados da diferença entre o custo de captação do Tesouro (Custo TN) – definido metodologicamente como o Custo Médio de Emissão da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna – DPMFi – e o custo contratual dos empréstimos concedidos ao BNDES.

Tabela I – Valor dos Subsídios por Período de Apuração				
(R\$)				
Ano	Valor dos Subsídios Financeiros			Valor dos Subsídios Creditícios
	Equalização ao BNDES** (a)	Equalização à FINEP (b)	Equalização Total** (c)=(a+b)	Empréstimo da União ao BNDES (d)
2008	-	-	-	17.776.022
2009	228.975.933	-	228.975.933	4.576.870.878
2010	2.885.444.716	-	2.885.444.716	8.469.245.696
2011	5.191.046.933	2.576.549	5.193.623.482	10.538.243.041
2012	4.577.572.934	28.431.544	4.606.004.478	12.343.318.434
2013	5.991.709.461	62.428.273	6.054.137.733	10.629.385.349
2014	7.872.438.729	134.377.787	8.006.816.516	21.272.338.349
2015	9.571.339.539	259.108.378	9.830.447.917	18.969.018.983
2016	9.134.248.301	346.947.748	9.481.196.049	29.146.451.360
2017	6.041.104.202	329.156.027	6.370.260.229	15.661.666.101
2018*	6.169.080	-	6.169.080	2.255.285.768

Fonte: Dados elaborados pela STN/COGEF, com base em informações do BNDES da FINEP.

* Posição acumulada até o dia 30/04/2018.

** Houve alteração nos valores registrados nos anos de 2013 a 2017 em razão do pagamento no bimestre de valores referentes a operação que ficou indevidamente fora das bases de cobrança apresentadas pelo BNDES após os respectivos períodos de apuração.

Ao se comparar o valor dos subsídios financeiros e creditícios realizados até o 2º Bimestre de 2018 com os do mesmo período de 2017 (disponível no Boletim do 2º Bimestre de 2017), observa-se redução significativa.

No que tange aos subsídios de natureza financeira, que caíram de R\$ 8,2 milhões até o 2º bimestre de 2017 para R\$ 6,2 milhões até o 2º bimestre de 2018, trata-se de tendência natural, haja vista que esses subsídios decorrem de

equalização de taxas de juros no âmbito do PSI, em que não há mais contratação de novas operações desde 2015. Dessa forma, considerando que o saldo de operações equalizável vem decaindo pela amortização dos contratos, ocorre redução nesses subsídios.

Relativamente aos subsídios creditícios, o valor passou de R\$ 6,0 bilhões até o 2º bimestre de 2017 para R\$ 2,3 bilhões até o 2º segundo bimestre de 2018. Como estes subsídios resultam da diferença entre a remuneração dos contratos firmados com o BNDES – que são remunerados majoritariamente pela TJLP –, e o Custo TN, alterações nessas taxas impactam o montante dos subsídios implícitos realizados. Agregam-se a isto, as liquidações antecipadas dos empréstimos por parte do BNDES ocorridas em 2017 e 2018 – em setembro de 2017 (R\$ 33 bilhões), em outubro de 2017 (R\$ 17 bilhões) e em 2018 (R\$ 30 bilhões) – contribuíram para que o saldo dos contratos em 2018 fosse menor do que o saldo médio verificado até o 2º bimestre de 2017 e, conseqüentemente, para a redução verificada nos subsídios creditícios em questão.

A Tabela II, por sua vez, apresenta os subsídios de natureza financeira, pelo critério de pagamento e de apuração, conforme os termos da legislação pertinente.

Tabela II – Valor dos Subsídios Explícitos pelos Critérios de Apuração e de Pagamento (R\$)		
Ano	Critério da Apuração**	Critério do Pagamento
2008	-	-
2009	228.975.933	-
2010	2.885.444.716	-
2011	5.193.623.482	428.975.933
2012	4.606.004.478	751.660.642
2013	6.054.137.733	121.858.879
2014	8.006.816.516	110.744.844
2015	9.830.447.917	30.283.656.172
2016	9.481.196.049	10.215.700.058
2017	6.370.260.229	7.908.331.841
2018*	6.169.080	2.830.656.508

Fonte: Dados elaborados pela STN/COGEF, com base em informações do BNDES e da FINEP.

Nota:

Conforme a legislação atual, o pagamento dos subsídios explícitos tem duas periodicidades, semestral e mensal, cujos procedimentos são definidos pela Portaria MF n.º 193, de 2014, com a redação dada pela Portaria MF n.º 950, de 2015.

** Posição acumulada até o dia 30/04/2018.*

*** Houve alteração nos valores registrados nos anos de 2013 a 2017 em razão do pagamento no bimestre de valores referentes a operação que ficou indevidamente fora das bases de cobrança apresentadas pelo BNDES após os respectivos períodos de apuração.*

A Tabela III, a seguir, apresenta o valor presente estimado dos subsídios financeiros já contratados referentes às operações do PSI, e dos subsídios creditícios nos empréstimos concedidos pela União ao BNDES, na posição de 30/04/2018. Os valores estimados dos subsídios financeiros e creditícios são apresentados por ano em que eles serão incorridos e trazidos a valor presente. Para tanto, adota-se a metodologia, constante da [Nota Técnica “Metodologia para Análise a Valor Presente das Operações de Crédito entre a União e o BNDES”](#)²:

Tabela III – Projeção do Valor Presente dos Subsídios* (R\$)			
Ano	Subsídios Financeiros **	Subsídios Creditícios	
		Situação caso não houvesse a liquidação antecipada dos empréstimos pelo BNDES	Situação vigente, considerando as liquidações antecipadas dos empréstimos pelo BNDES
2018	3.703.460.741	5.384.233.184	4.851.965.925
2019	2.385.558.498	5.004.506.143	4.443.534.796
2020	1.515.201.504	6.871.807.150	6.107.434.023
2021	932.765.890	6.630.699.252	5.899.132.391
2022	517.943.249	6.441.680.172	5.685.819.111
2023	249.129.574	6.267.671.876	5.532.420.951
2024	127.239.265	6.323.413.650	5.580.467.159
2025	81.836.213	6.264.093.729	5.525.498.061
2026	65.655.898	5.617.050.135	4.953.080.932
2027	57.606.866	5.322.544.831	4.691.778.081
2028	50.497.718	4.768.935.233	4.205.395.030
2029	43.905.815	4.561.052.380	4.032.570.380
2030	38.353.925	4.598.771.772	4.079.334.671
2031	33.361.947	4.500.800.449	4.004.174.465
2032	28.799.521	4.340.162.053	3.872.237.818
2033	24.415.427	4.136.971.820	3.704.816.829
2034	20.458.427	3.569.347.945	3.218.142.606
2035	16.781.487	3.405.675.491	3.092.682.886
2036	13.385.893	3.321.658.367	3.031.683.367
2037	10.143.204	3.000.362.003	2.752.222.006
2038	7.162.970	2.885.900.866	2.661.105.096
2039	4.388.760	2.692.922.242	2.496.386.591
<i>Continua</i>			

Tabela III – Projeção do Valor Presente dos Subsídios* (R\$)			
Ano	Subsídios Financeiros **	Subsídios Creditícios	
		Situação caso não houvesse a liquidação antecipada dos empréstimos pelo BNDES	Situação vigente, considerando as liquidações antecipadas dos empréstimos pelo BNDES
<i>Continuação</i>			
2040	1.817.442	2.276.215.038	2.119.486.662
2041	70.937	2.075.638.137	1.936.887.235
2042		1.848.504.429	1.728.895.220
2043		1.587.320.419	1.488.439.231
2044		1.439.727.155	1.354.026.772
2045		1.270.581.731	1.198.987.949
2046		1.105.055.191	1.046.930.660
2047		921.164.873	876.910.603
2048		769.441.164	736.643.015
2049		662.036.919	638.241.313
2050		558.323.695	542.884.770
2051		449.619.671	441.972.173
2052		381.632.744	380.701.142
2053		296.761.295	300.911.963
2054		220.244.977	225.015.329
2055		170.987.755	174.681.280
2056		123.980.795	126.652.099
2057		87.490.641	89.371.170
2058		53.952.020	55.108.954
2059		21.364.066	21.821.168
2060		790.122	806.991
Total	9.929.941.171	122.231.093.578	109.907.258.873

Fonte: Dados elaborados pela STN/COGEF, com base em informações do BNDES e da FINEP.

* Posição de 30/04/2018.

* *cálculos realizados com base nas projeções informadas pelo BNDES.

² No que se refere aos subsídios financeiros, os valores são projetados seguindo a última TJLP vigente e as taxas de juros dos contratos de financiamento firmados no âmbito do PSI, e trazidos a valor presente pela curva de custo médio da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMFi).

Os subsídios financeiros projetados alcançam R\$ 9,9 bilhões e os subsídios creditícios alcançam R\$ 109,9 bilhões, a valor presente. No período houve pagamento antecipado, pelo BNDES, de parte dos empréstimos do Tesouro Nacional, no montante de R\$ 30 bilhões, conforme detalhado nas Tabelas III e VI. Caso não houvesse ocorrido esta liquidação antecipada, o valor estimado dos subsídios creditícios teria sido R\$ 122,2 bilhões. Ou seja, a antecipação dos pagamentos gerou uma economia fiscal de R\$ 12,3 bilhões para a União.

Quanto aos subsídios financeiros, estes não são impactados pelas antecipações de pagamento do BNDES, haja vista que decorrem unicamente do PSI. Os financiamentos no âmbito deste programa já finalizaram e estão sendo amortizados ao longo do tempo, de modo que as subvenções são calculadas sobre saldo devedor que vem gradativamente se reduzindo. O valor estimado de tais subsídios, na posição de 30/04/2018, é de R\$ 9,9 bilhões, a valor presente, uma redução de R\$ 0,8 bilhão comparativamente ao dado divulgado no Boletim do 6º Bimestre de 2017 (R\$ 10,7 bilhões). Os valores foram projetados seguindo a última TJLP vigente e as taxas de juros dos contratos de financiamento firmados no âmbito do PSI, e trazidos a valor presente pela curva de custo médio da DPMFi, não tendo sido impactados, portanto, por esta nova metodologia para a projeção da TJLP.

Já em relação aos creditícios, apesar de a liquidação antecipada dos empréstimos por parte do BNDES ter contribuído para a sua redução, houve elevação no valor projetado dos mesmos entre a última atualização da estatística, com posição de dezembro de 2017, e a posição atual, de 30 de abril de 2018. Esta elevação foi de R\$ 58,4 bilhões, representando incremento de 113,7% no montante dos subsídios creditícios estimados. Isto ocorreu, principalmente, pela mudança metodológica na construção da curva de TJLP, a qual impacta diretamente a projeção desses valores, como será detalhado no Box a seguir.

Em resumo, a diferença nos subsídios creditícios estimados entre a posição de 31/12/2017, constante do Boletim do 6º bimestre/2017, e a posição de 30/04/2018, constante deste Boletim do 2º bimestre/2018, que se elevaram de R\$ 51,4 bilhões para R\$ 109,9 bilhões, é explicada, fundamentalmente, pelos seguintes fatores:

1. Elevação do valor em R\$ 63,4 bilhões, decorrente das novas curvas, comparativamente às utilizadas no 6º bimestre/2017;
2. Diminuição do valor em R\$ 12,3 bilhões, decorrente das liquidações antecipadas dos empréstimos por parte do BNDES, ocorridas em 2018, no montante de R\$ 30 bilhões.

O principal fator que concorreu para a substancial elevação nos subsídios creditícios estimados a valor presente entre a última estatística publicada, R\$ 51,4 bilhões, para o número atual, R\$ 109,9 bilhões, foi mudança metodológica para projetar a curva de TJLP, explicada no Box apresentado nas próximas páginas.

Não houve fatores novos que impactassem no aumento dos subsídios creditícios estimados, a não ser, fundamentalmente, esta alteração metodológica: não houve concessão de novos empréstimos ao BNDES, nem alterações em condições contratuais.

Variação na projeção do Valor Presente dos Subsídios Creditícios

Conforme a metodologia adotada para estimar os valores dos subsídios futuros, a valor presente, são utilizadas as curvas das projeções de dólar, TJLP e Custo Médio da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMFI), calculadas pela Secretaria de Política Econômica (SPE) e pela Secretaria do Tesouro Nacional. A projeção desses indicadores determina a estimativa dos subsídios creditícios – entendendo-se estes como a diferença entre a remuneração dos contratos firmados com BNDES e o Custo de Oportunidade do Tesouro Nacional.

Como já discutido em outras edições do Boletim, a influência dos cenários adotados nas projeções aqui consideradas é relevante, podendo acarretar subestimação ou superestimação dos subsídios futuros. Isto é potencializado quando se considera o prazo longo dos subsídios envolvidos e a incerteza associada na confecção desses cenários.

Entre o último Boletim publicado e esta edição ocorreu uma mudança estrutural na metodologia adotada para projeção da curva de TJLP, a qual iremos descrever a seguir.

Conforme estabelecia a lei de criação da TJLP, o seu valor era fixado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a cada três meses, vigorando para os 3 meses subsequentes, com base na meta de inflação e em prêmio de risco. Em que pese a definição em lei desses componentes, a fixação da TJLP estava sujeita a elevado grau de discricionariedade, uma vez que os parâmetros determinados em lei se sujeitavam a amplo espectro de interpretação.

Nesse contexto, a metodologia para projeção de TJLP elaborada pela SPE definia a trajetória desta taxa convergindo para a SELIC no horizonte de longo prazo. Tal metodologia foi empregada nos cenários utilizados desde a primeira edição do Boletim, em fevereiro de 2016, até a última edição.

Visando reduzir a discricionariedade até então existente e parametrizar o cálculo da taxa, a lei da TJLP foi alterada e definiu-se que o CMN, em vez de fixá-la, estabeleceria metodologia para sua apuração, tendo como base os mesmos parâmetros: a meta de inflação e o prêmio de risco. A partir disso, em março de 2018, foi editada Resolução do CMN que parametrizou a TJLP.

Nesta parametrização, a meta para inflação considerada é aquela definida pelo próprio CMN. O prêmio de risco, por sua vez, tem como base as taxas de juros reais relativas aos vértices de três anos da estrutura a termo das Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B). A parametrização da taxa de juros real relativa à TJLP é assim definida:

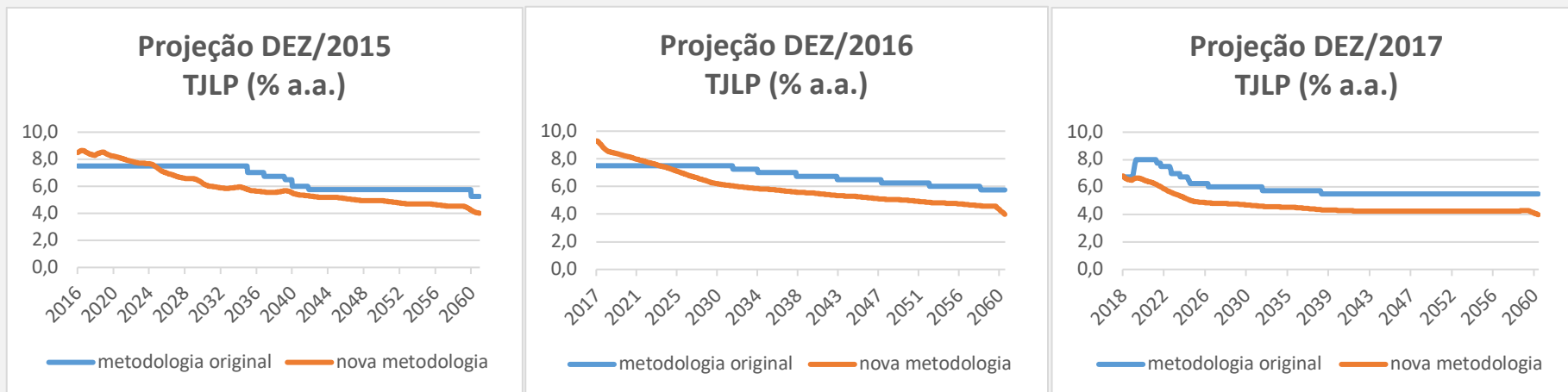
Caso a taxa da NTN-B \geq 4% a.a., o prêmio de risco é a taxa da NTN-B - 2%;

Caso a taxa da NTN-B $<$ 4% a.a., o prêmio de risco é a taxa da NTN-B dividida por 2.

Além disso, para metas de taxa Selic superiores a 8,5% a.a., a TJLP seria ainda limitada à própria meta da taxa Selic.

Uma vez que tal parametrização passou a ser aplicada a partir de março de 2018 para definir a TJLP, a SPE adotou como referência, a partir de então, esta sistemática para projetar a curva utilizada nos seus cenários, os quais são adotados para estimar o valor presente dos subsídios deste Boletim. Verificou-se uma diferença considerável nesta curva quando comparada às curvas elaboradas conforme metodologia original, como se pode observar pelos gráficos a seguir, que apresentam a TJLP projetada sob a nova parametrização versus aquela sob a antiga metodologia, em três momentos diferentes do tempo, referentes às posições dos dados publicados nas edições deste Boletim:

Gráfico I – Diferença nas curvas TJLP elaboradas com a metodologia original e com a nova metodologia da Resolução CMN



Fonte: Grade de parâmetros da SPE

Visando ilustrar qual teria sido o valor estimado dos subsídios creditícios caso a nova metodologia para projetar a TJLP já estivesse em vigor, apresentam-se, na Tabela IV, a seguir, os valores publicados nas edições anteriores deste Boletim vis a vis o seu valor recalculado, considerando curvas de TJLP reconstruídas pela nova parametrização, a partir das variáveis vigentes naquele momento:

Tabela IV – Comparativo dos Subsídios Creditícios a Valor Presente: valor publicado x valor recalculado, seguindo curva de TJLP com nova metodologia em vigor a partir de março de 2018 (R\$)

Referência	Valor Publicado	Valor Recalculado	Diferença
Relatório de Subsídios 6º Bimestre de 2015	174.993.228.979,55	190.111.219.992,59	15.117.991.013,04
Boletim de Subsídios 6º Bimestre de 2016	109.011.693.884,00	131.604.695.989,71	22.593.002.105,71
Boletim de Subsídios 6º Bimestre de 2017	51.444.002.021,00	122.828.430.068,35	71.384.428.047,35

Fonte: STN

Como se pode ver pela Tabela IV, caso a nova metodologia para projetar a TJLP já estivesse vigente naqueles momentos, os subsídios creditícios estimados com posição de dezembro de 2015 teriam sido de R\$ 190,1 bilhões, em vez dos R\$ 175,0 bilhões divulgados na ocasião. A estimativa com posição de dezembro de 2017, por sua vez, em vez dos R\$ 51,4 bilhões divulgados, teria sido de R\$ 122,8 bilhões.

Diante disso, pode-se afirmar que não houve fatores novos, a não ser fundamentalmente a alteração na metodologia de projeção da TJLP, que impactassem no aumento dos subsídios creditícios projetados e ora publicados: não houve concessão de novos empréstimos e nem alterações em condições contratuais. A diferença principal que concorreu para a substancial elevação nos subsídios creditícios foi, portanto, a mudança metodológica para estimar a curva de TJLP.

A Tabela V, a seguir, apresenta o estoque de restos a pagar (RAP), relativos às operações de equalização de taxa de juros no âmbito do PSI, acompanhando periodicamente as inscrições, as reinscrições, os cancelamentos e os pagamentos da cifra.

Ao final de 2017 foram inscritos restos a pagar no montante de R\$ 2,88 bilhões, referentes às obrigações constituídas no 2º semestre de 2017, relativas ao orçamento de 2017, para pagamento no exercício de 2018. Desse total de RAP inscritos, seguindo a regra de pagamento do PSI, R\$ 2,83 bilhões foram pagos no primeiro bimestre de 2018, restando apenas R\$ 51,4 milhões em estoque.

Tabela V – Inscrições de Restos a Pagar em Operações de Equalização de Taxa de Juros do PSI (R\$)					
Ano	RAP Inscritos (a)	RAP Reinscritos (b)	RAP Pagos (c)	RAP Cancelados (d)	Estoque de RAP (e)=(a+b)-(c+d)
2010/2011	400.000.000	0	400.000.000	0	0
2011/2012	4.122.112.067	0	737.386.964	0	3.384.725.103
2012/2013	2.947.053.322	3.384.725.103	0	0	6.331.778.425
2013/2014	135.169.121	6.331.778.424	5.212.183	0	6.461.735.362
2014/2015	2.355.234.494	6.461.735.362	8.363.445.930	453.523.927	0
2015/2016	0	0	0	0	0
2016/2017	4.416.000.000	0	4.365.138.716	50.861.284	0
2017/2018	2.877.400.000	0	2.825.992.026	0	51.407.974

Fonte: SIAFI.
Posição acumulada até 30/04/2018.

Por fim, apresenta-se a Tabela VI, a seguir, com os contratos de financiamento celebrados entre a União e o BNDES, com detalhamento de suas características, na posição de 30/04/2018. Dessa forma, os contratos já contemplam as liquidações antecipadas ocorridas em 2015, 2016, 2017 e 2018:

Tabela VI – Haveres da União junto ao BNDES

Contrato	Base Legal	Saldo em	Saldo em	Saldo em	Data Contrato	Indexador	Início Pagamento		Fim do Contrato
		31/12/2016 (em R\$)	31/12/2017 (em R\$)	30/04/2018 (em R\$)			Juros	Principal	
CT 544/PGFN/CAF	11.943/2009	2.407.468.365	2.337.704.501	2.395.590.141	21/06/2010	DÓLAR + Libor	15/02/2011	15/02/2015	15/02/2039
CT 577/PGFN/CAF	12.397/2011	-	-	-	27/09/2010	TJLP	15/11/2010	15/05/2030	15/04/2050
CT 590/PGFN/CAF	11.943/2009	1.504.667.728	1.461.065.313	1.497.243.838	15/12/2010	DÓLAR + Libor	15/08/2011	15/02/2015	15/02/2039
CT 619/PGFN/CAF	12.397/2011	-	-	-	15/03/2011	TJLP	15/04/2011	15/04/2031	15/03/2051
CT 652/PGFN/CAF	12.453/2011	-	-	-	14/06/2011	TJLP	15/07/2011	15/07/2031	15/06/2051
CT 703/PGFN/CAF	12.453/2011	14.341.436.457	0	0	15/12/2011	TJLP	15/01/2012	15/01/2032	15/12/2051
CT 738/PGFN/CAF	12.453/2011	11.906.880.746	0	0	21/06/2012	TJLP	15/08/2012	15/08/2032	15/07/2052
CT 755/PGFN/CAF	12.453/2011	23.539.535.227	1.627.112.531	0	15/10/2012	TJLP	15/12/2012	15/12/2032	15/11/2052
CT 807/PGFN/CAF	12.453/2011	17.528.468.513	18.351.911.738	0	28/12/2012	TJLP	15/02/2013	15/02/2033	15/01/2053
CT 845/PGFN/CAF	12.249/2010	2.549.206.077	2.528.599.071	2.524.371.101	09/05/2013	TJLP/US\$	15/06/2013	15/06/2017	15/05/2037
CT 896/PGFN/CAF	12.872/2013	-	-	-	17/09/2013	TJLP	15/10/2013	15/09/2016	15/03/2029
CT 895/PGFN/CAF	12.872/2013	-	-	-	17/09/2013	DÓLAR + 4,47%	15/03/2014	15/09/2016	15/03/2029
CT 897/PGFN/CAF	12.872/2013	-	-	-	17/09/2013	DÓLAR + 4,47%	15/03/2014	15/09/2016	15/03/2029
CT 904/PGFN/CAF	12.979/2014	28.865.709.771	31.051.445.379	21.862.868.328	05/12/2013	TJLP	15/01/2020	15/01/2034	15/12/2053
CT 922/PGFN/CAF	12.872/2013	214.707.331.606	230.223.960.565	235.266.507.437	14/03/2014	TJLP	15/04/2020	15/04/2040	15/03/2060
CT 923/PGFN/CAF	12.872/2013	16.443.185.556	17.631.513.906	18.017.693.238	14/03/2014	TJLP	15/04/2020	15/04/2040	15/03/2060
CT 962/PGFN/CAF	13.000/2014	35.230.302.030	37.776.351.818	38.603.759.194	24/06/2014	TJLP	15/07/2020	15/07/2034	15/06/2054
CT 1017/PGFN/CAF	13.126/2015	34.399.899.990	36.885.937.663	37.693.842.488	16/12/2014	TJLP	15/01/2021	15/01/2035	15/12/2054
Subtotal		403.424.092.066	379.875.602.484	357.861.875.764					
CT 1018/PGFN/CAF	13.043/2014	5.111.421.186	5.115.643.663	5.118.062.787	22/12/2014	(a)	31/12/2014	S/Amortiz.	S/Venc.
CT 964/PGFN/CAF	12.833/2013	6.958.910.084	6.964.658.747	6.967.952.247	24/06/2014	(a)	31/12/2014	S/Amortiz.	S/Venc.
CT 963/PGFN/CAF	12.833/2013	8.926.339.930	8.933.713.861	8.937.938.502	24/06/2014	(a)	31/12/2014	S/Amortiz.	S/Venc.
CT 867/PGFN/CAF	12.872/2013	15.334.263.485	15.346.930.916	15.354.188.287	28/06/2013	(a)	31/12/2013	S/Amortiz.	S/Venc.
Subtotal		36.330.934.685	36.360.947.187	36.378.141.823					
Total		439.755.026.751	416.236.549.671	394.240.017.587					

Fonte: Dados elaborados pela STN/COFIS, posição de 30/04/2018.

Notas:

- (1) Ao longo do exercício de 2016 foram liquidados seis contratos, quais sejam: 896/PGFN/CAF, 895/PGFN/CAF, 897/PGFN/CAF, 652/PGFN/CAF, 619/PGFN/CAF e 577/PGFN/CAF. Além desses, foi amortizado o contrato 703/PGFN/CAF. No total, as liquidações somadas atingiram o montante de R\$ 113,22 bilhões. No exercício de 2017 foram liquidados totalmente os contratos n° 703 e 738/PGFN/CAF e parcialmente o contrato n° 755/PGFN/CAF. No exercício de 2018 foram liquidados totalmente os contratos n° 755 e 807/PGFN/CAF e parcialmente o contrato n° 904/PGFN/CAF.
- (2) Os Contratos n° 867, 963, 964 e 1018 são caracterizados como Instrumento Elegível a Capital Principal, não preveem a atualização monetária e a incidência de juros se dá conforme o rendimento anual dos dividendos apurados pelo BNDES e de acordo com fórmulas previstas contratualmente.